

placa nº 04.5355, precedida de avaliação de conformidade com a Lei Complementar 03/72.

Art. 2º → Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º → Revogam-se as disposições em contrário.

Moema 07 de maio de 1987.

Prefeitura Municipal de Moema, 07 de maio de 1987.

Prefeito Municipal → 

# Lei nº 446 - P.L. 06/87

"Autoriza ao Prefeito Municipal a alienar a caminhonete marca "Chevrolet" ano 1978 e dá outras providências."

O povo do Município de Moema, Mg. por seus representantes legais aprovou,

e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → Fica o Prefeito Municipal de Moema, autorizado a alienar a caminho-nete marca "heredit", ano 1978, precedida de avaliação e de conformidade com a Lei Complementar nº 3 de vinte e oito de dezembro de 1978.

Art. 2º → Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 18 de maio de 1987.

Prefeito Municipal *Bruno*

# Resolução nº 19/87

A Câmara Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º → Fica reajustado a partir de 1º de Abril de 1987, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Moema, observando as disposições contidas na Lei 25/75 modificada pela Lei Complementar 38/79 inciso 10, art. 4º.

Art. 2º → A remuneração compreendendo